



- Guardar sigilo das informações estratégicas e daquelas relativas a atos ou fatos relevantes ainda não divulgados ao mercado e às quais tenham tido acesso, bem como zelar para que outros também o façam, exceto quando autorizados ou exigido por lei;
- Tratar com respeito e cortesia todas as pessoas, sejam clientes, empregados e/ou terceiros, tendo a humildade como direcionadora de nossas ações;
- Conhecer, zelar e fazer cumprir as diretrizes, manuais, regulamentos, portarias e demais normas da empresa;
- Preservar e cultivar a imagem positiva da MSGÁS, de seus produtos e serviços, seja em ambiente externo ou interno;
- Ter a consciência de que o seu trabalho é uma oportunidade de servir à sociedade sul-mato-grossense;
- Atuar e encorajar colegas, clientes e fornecedores a agirem profissionalmente, de forma ética e de modo a assegurar a credibilidade da Empresa;



Todos os empregados da MSGÁS, independentemente de suas posições hierárquicas, devem fiel observância, **no ambiente de trabalho ou fora dele**, às seguintes normas de conduta:

- ✓ Agir com honestidade e justiça visando ser digno de confiança das pessoas com as quais se relaciona;
 - ✓ Manter apresentação pessoal condizente com o ambiente de trabalho e suas funções ou apresentar-se uniformizado se for regra da empresa;
 - ✓ Exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim a situações procrastinatórias;
 - ✓ Ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
 - ✓ Participar e incentivar a participação de colegas em eventos e demais atividades promovidas pela empresa;
 - ✓ Otimizar o uso de recursos da empresa, combatendo toda forma de desperdício, ou seja, usar com bom senso veículos, telefones, impressoras e internet, utilizar correio eletrônico apenas para fins profissionais, dentre outros;
 - ✓ Não fazer uso de cargo, função, posição ou influência com a finalidade de obter qualquer favorecimento para si ou para outrem ou para prevalecer sobre os demais;
 - ✓ Não utilizar os recursos, equipamentos, bens móveis e imóveis da empresa para fins pessoais;
- Não permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público ou com colegas de qualquer posição hierárquica;**



Regras de Conduta e Convivência dos empregados

MSGÁS

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Agir de forma cortês no relacionamento com os colegas de trabalho, com disponibilidade e atenção, **respeitando as diferenças individuais**;

Não alterar ou deturpar o **teor de documentos** cuja criação ou manutenção não esteja sob sua responsabilidade;

Não aceitar ou oferecer presentes ou gratificações, ainda que sob a forma de tratamento preferencial de clientes, para clientes, fornecedores ou qualquer outra pessoa ou entidade ligada aos negócios e/ou interesses da empresa;

Brindes poderão ser aceitos ou ofertados desde que não tenham valor superior a R\$ **100,00 (cem reais)**, ou **não tenham valor comercial**, não sejam de compra ou fabricação específica para

determinada pessoa e que, preferencialmente, **possuam o logotipo** da empresa ofertante;

Não fazer indicações a clientes, ainda que por eles solicitadas, de prestadores de serviços ou fornecedores, ou de empresas que mesmo indiretamente possam estar relacionadas aos negócios ou interesses da MSGÁS **para obter vantagens pessoais**;

Não praticar nem se submeter a **atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios e compromissos deste Código de Conduta e Integridade, Conduta e Convivência, e denunciar imediatamente os transgressores**;